

ATA DA 324ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e
2 quatro, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a
3 TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA reunião ordinária da Câmara de Ética e
4 Disciplina, com o Vice-presidente desta Câmara, o Contador FÁBIO DE OLIVEIRA
5 LIMA; presentes os Conselheiros: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE
6 SOUSA, WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA, VERONICA TRINDADE
7 GOMES SCHULLE, AGNALDO BATISTA DA SILVA, PAULO FERNANDO DO
8 NASCIMENTO, ERICO XAVIER DE MORAIS PINTO, FABIO FIRMINO CABRAL e
9 GERALDO JOSE MOURA DE ALMEIDA BRAGA

10

11 I - EXPEDIENTE:

12 (a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: **01 (um).**

13 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao Conselheiro **PAULO**
14 **FERNANDO DO NASCIMENTO** que relatou o processo U - 2023/000266 -
15 ***** instaurado por infrações aos seguintes dispositivos: (Fato
16 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c
17 com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder
18 pela parte técnica e manter Organização Contábil ***** sem o
19 devido registro cadastral no CRC-PE, o que foi identificado por meio da Notificação
20 2023/300122, consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, consulta ao sistema
21 cadastral do CRC-PE e relatório de fundamentação da autuação. (Fato 2) Alínea "c"
22 do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) por
23 descumprimento de determinação expressa deste Regional através da notificação nº
24 2023/300122 que solicitava: 1) PROTOCOLO DE REGISTRO, JUNTO AO CRC-PE,
25 DA ORGANIZAÇÃO CONTABIL *****; 2) COPIA DO
26 CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES DA PESSOA
27 *****; 3) FICHA INFORMATIVA DA ORGANIZAÇÃO CONTABIL
28 *****; 4) FICHA INFORMATIVA DE CLIENTES DA
29 ORGANIZAÇÃO CONTABIL *****; 5) FICHA PERFIL DE
30 AUXILIARES DA ORGANIZAÇÃO CONTABIL *****; 6)
31 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (NOME, ENDEREÇO, EMAIL, TELEFONE), JUNTO
32 AO CRC-PE, DO REGISTRO CADASTRAL PE-0*****/O; totalizando 6(seis) itens; o
33 que foi identificado por meio da ausência de resposta da referida notificação e
34 relatório de fundamentação da autuação. **Decisão:** APROVADO POR
35 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma:
36 FATO 01: PENALIDADE ÉTICA: Advertência Reservada; PENALIDADE
37 DISCIPLINAR: Multa mínima, correspondente a uma anuidade, no valor de R\$
38 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais). Conforme Art. 27 alíneas "a" e "g" do DL
39 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res.
40 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. FATO 02: DESCUMPRIMENTO (06

**ATA DA 324ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

41 ITENS)PENALIDADE ÉTICA: Advertência Reservada. PENALIDADE DISCIPLINAR:
42 Multa mínima, correspondente a uma anuidade, no valor de R\$ 537,00, agravada em
43 5/10 avos por repetição, correspondendo a R\$ 268,50, perfazendo o total de R\$
44 805,50 (OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)Conforme
45 Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC
46 PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. CFC 1.680/2022
47 RESUMO DAS PENALIDADES: ADVERTÊNCIA RESERVADA E MULTA DE R\$
48 1.342,50 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA
49 CENTAVOS).

50 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA
51 LIMA:

52 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA
53 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - “Comprovada a regularização da infração no prazo
54 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio
55 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento
56 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina”: **04 (quatro)**

57 Processo U – 2023/000284 *****; Processo U – 2023/000310
58 *****; Processo U – 2023/000228 *****;
59 Processo U – 2023/000302 *****;

60 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Não houve

61 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 10:30h, o Vice-
62 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.

63 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ QUIMARÃES, Chefe de Fiscalização, lavrei a
64 presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

65

66

Recife, 08/02/2024

67

68

69

FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA
Vice-Presidente de Ética e Disciplina

70

71

72

73

74

75

PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO
Membro Efetivo

76

77

78

79

80

MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA

**ATA DA 324ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116

Membro Efetivo

FABIO FIRMINO CABRAL
Membro Efetivo

ERICO XAVIER DE MORAIS PINTO
Membro Efetivo

GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA
Membro Suplente

AGNALDO BATISTA DA SILVA
Membro Suplente

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA
Membro Suplente

VERONICA TRINDADE GOMES SCHULLE
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização